

**Pregão Eletrônico SRP 013/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2026**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 15546/2025, PESRP: 013/2026.**

**OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Cama e Banho para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino – Educação infantil .**

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023 e Decreto Municipal 5234/2026.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. Secretário Municipal de Educação, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI- CNPJ:55.827.055/0001-61, situada na Rua treze de maio, 66, Vila Maria- Barra Mansa-RJ, telefone: 24-98803-8395, e-mail: egn.negocios@hotmail.com , representada nesta ata pelo Sr. Erley Givisiez Neri, sócio, brasileiro, CPF: 092.210.477-84, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023 e Decreto Municipal 5234/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Cama e Banho para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino – Educação infantil .**



## Pregão Eletrônico SRP 013/2026

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Tapete antiderrapante para banheiro Estrado para banheiro, retangular, material plástico, antiderrapante, rígido, medindo Largura 55 cm, profundidade 42cm espessura 2 cm	UND	72	WNU	R\$ 78,15	R\$ 5.626,80
10	Banheira Infantil – Medindo 19 x 45 x 75cm com válvula de saída de água material Polipropileno, proteção lateral suporta até 15kg com Certificado do INMETRO.	UND	22	PLASTIBRAS	R\$ 37,30	R\$ 820,60
VALOR TOTAL						<b>R\$ 6.447,40</b>

2.2. Totalizando o valor de seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5234/2026, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o quantitativo informado pela Secretaria Municipal de Educação, no ponto de apoio da SME, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 8h30' às 15h30' de segunda a sexta feira, devendo a empresa comunicar o fiscal que realizarão as entregas em até 72 horas úteis do dia da realização das entregas;

### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



### Pregão Eletrônico SRP 013/2026

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no local indicado no item anterior e nas quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;

**6.2.** Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

**6.3.** O transporte e a entrega dos materiais, objetos deste Termo, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos solicitados pela SME e atendendo as especificações deste Termo de Referência;

**6.4.** Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

**6.5.** O aceite dos materiais pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais, disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

**7.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**7.3.** Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas nesta Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

**7.4.** Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**7.5.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**7.6.** Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Instrumento Contratual;

### Pregão Eletrônico SRP 013/2026

7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

7.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

7.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

## 8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual;

8.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado ou rejeitá-lo;

8.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

8.6. Atestar a Nota Fiscal após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação;

8.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e Contratuais cabíveis;

8.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;

8.9. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

8.10. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.

8.11. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;

### **Pregão Eletrônico SRP 013/2026**

**8.12.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do fiscal;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;

**9.2.** O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

## **10. DAS GARANTIAS**

**10.1.** Fica dispensada a garantia nos termos do art. nº 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções estão explícitas no art nº 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 . A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

**Pregão Eletrônico SRP 013/2026**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

*Renato Delmiro Cabral*  
Secretário Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 204 DE 13 DE MARÇO DE 2025

---

**Renato Delmiro Cabral**  
CPF/MF 038. 609.947-27  
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**PELA EMPRESA:**

**55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI**  
CNPJ:55.827.055/0001-61



Documento assinado digitalmente  
ERLEY GIVISIEZ NERI  
Data: 10/06/2026 10:41:43-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

---

**Erley Givisiez Neri**  
CPF: 092.210.477-84